



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2026**

O **MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**, pessoa jurídica de Direito Público com sede na Rua Johann Kremer, 1316, Centro, na cidade de Forquethin, CEP 95.937-000, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 04.214.401/0001-03, neste ato representado pelo Prefeito, **Sr. VIANEI ANDRÉ NOLL**, doravante denominado **MUNICÍPIO**, nos termos da Lei nº 14.133/21, Decreto Municipal nº 1701 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 040/2026, protocolada sob número 302/2026, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição de serviços de lubrificação.

1. DO SIGNATÁRIO DA ATA

1.1 A partir desta data ficam registrados no **MUNICÍPIO** os preços do fornecedor a seguir relacionado, nas condições estabelecidas no ato convocatório, para o fornecimento eventual e futuro de serviços de lubrificação, conforme discriminado no item 2.

SIGNATÁRIO DA ATA: OFICINA MECÂNICA FORQUETINHA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.370.104/0001-49, com sede na Rua Friedrich Metz, nº 807, centro, Forquethin/RS representada por seu sócio-administrador, Sr. Valdair André Knecht, CPF nº 706.848.390-91.

2. DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 Consideram-se registrados os seguintes preços:

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	LUBRIFICAÇÃO CAMINHÃO	OMF	OMF	250 UN	R\$ 89,00	R\$ 22.250,00
0002	LUBRIFICAÇÃO RETROESCAVADEIRA	OMF	OMF	300 UN	R\$ 131,00	R\$ 39.300,00
0003	LUBRIFICAÇÃO COLHEDORA DE FORRAGENS	OMF	OMF	200 UN	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
0004	LUBRIFICAÇÃO MOTONIVELADORA	OMF	OMF	150 UN	R\$ 117,00	R\$ 17.550,00
0005	LUBRIFICAÇÃO TRATOR AGRÍCOLA	OMF	OMF	200 UN	R\$ 84,00	R\$ 16.800,00
0006	LUBRIFICAÇÃO ROÇADEIRA HIDRÁULICA	OMF	OMF	40 UN	R\$ 65,00	R\$ 2.600,00
0007	LUBRIFICAÇÃO ROÇADEIRA TRATOR	OMF	OMF	20 UN	R\$ 48,00	R\$ 960,00
0008	LUBRIFICAÇÃO CARRETÃO AGRÍCOLA	OMF	OMF	100 UN	R\$ 48,00	R\$ 4.800,00
0009	LUBRIFICAÇÃO DISTRIBUIDOR DE CALCÁRIO	OMF	OMF	30 UN	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
0010	LUBRIFICAÇÃO DISTRIBUIDOR DE ESTERCO LIQ.	OMF	OMF	30 UN	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00
0011	LUBRIFICAÇÃO DISTRIBUIDOR ESTERCO	OMF	OMF	30 UN	R\$ 73,00	R\$ 2.190,00



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

SECO						
0012	LUBRIFICAÇÃO CLASSIFICADOR DE SEIXAS	OMF	OMF	10 UN	R\$ 73,00	R\$ 730,00
0013	LUBRIFICAÇÃO MICRO ÔNIBUS	OMF	OMF	30 UN	R\$ 84,00	R\$ 2.520,00
0014	LUBRIFICAÇÃO ÔNIBUS ESCOLAR	OMF	OMF	30 UN	R\$ 91,00	R\$ 2.730,00
0015	LUBRIFICAÇÃO ROLO COMPACTADOR	OMF	OMF	20 UN	R\$ 135,00	R\$ 2.700,00
TOTAL DO VENCEDOR						R\$ 131.920,00

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1 O presente Registro de Preços terá validade por 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.2 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

4. DA EXECUÇÃO DA ATA

4.1 Durante a execução da presente ata deverá ser observado o disposto no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 040/2026.

4.2 - A SIGNATÁRIA DA ATA indica o funcionário **VALDAIR ANDRÉ KNECHT**, como responsável por sanar quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato, podendo ser contatado pelo telefone (51) 3613-2102 e/ou endereço eletrônico o.m.forq@hotmail.com.

5. DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da Ata os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/21 ou de redução dos preços praticados no mercado.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

5.2 Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133/21, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o signatário da Ata será convocado pelo MUNICÍPIO para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO.

6.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

7. DOS SERVIÇOS:

7.1 – Todas as ferramentas e acessórios necessários para a execução dos serviços devem ser fornecidos pela licitante vencedora, sem qualquer ônus ao Município.

8. DO PAGAMENTO

8.1. A nota fiscal/fatura deve ser emitida em nome do Município de Forquethina (CNPJ 04.214.401/0001-03) e deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, da nota de empenho, indicação do recurso



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

utilizado para pagamento e se necessária indicação do fundo repassador do recurso (estadual ou federal) a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

8.1.1. Caso houver, a licitante deverá indicar o número/título do Convênio, Termo de Parceria, Contrato de Repasse, Programa ou outro instrumento originário;

8.2. Somente será efetuado o pagamento constatada a regularidade com o FGTS e da CND/INSS.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 15 (quinze) dias da entrega total do(s) produto(s).

8.3.1. Vale ressaltar que os pagamentos obedecerão à ordem cronológica dos pagamentos, conforme Decreto Municipal 993 de 30 de Setembro de 2015.

8.4. A licitante deverá informar na Nota Fiscal a alíquota correspondente ao bem fornecido ou serviço prestado, ou declarar eventual isenção, não incidência ou imunidade, nos termos do art. 2º e 3 da IN RFB nº 1.234/2012, notadamente, o §6º, combinados com o art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022 sob pena de serem considerados inidôneos e, portanto, inaptos para pagamento, reservando-se, ao MUNICÍPIO, o direito de exigir a substituição do documento fiscal ou a retenção de ofício nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 1638/2022.

8.4.1. Conforme a Instrução Normativa RFB nº 2.145/2023, caso a licitante seja amparada pela retenção do IR, não incidência ou alíquota zero, deverá informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do imposto sobre a renda ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou serviço.

8.5. Serão processadas as retenções pertinentes ao objeto da contratação, nos termos da lei que regula a matéria.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 O detentor da Ata de Registro de Preços estará sujeito à aplicação das sanções administrativas previstas no item 20 do Edital.



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE FORQUETINHA**

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

10.1 O foro da Comarca de Lajeado/RS é o competente para solucionar os litígios decorrentes desta Ata, ficando excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.3 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

FORQUETINHA(RS), 02 de maio de 2026.

**MUNICÍPIO DE FORQUETINHA
VIANEI ANDRÉ NOLL
PREFEITO**

**OFICINA MECÂNICA FORQUETINHA LTDA
VALDAIR ANDRÉ KNECHT
SÓCIO-ADMINISTRADOR**

Testemunha: _____

C.P.F.:

Testemunha: _____

C.P.F.: